

**DECRETO N° 074/2022**

**ESTABELECE ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO DOS  
PREÇOS DO METRO QUADRADO (M<sup>2</sup>) PARA  
PRÉDIOS E METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA  
DE TERRENOS PARA FINS DE CÁLCULO DO  
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E  
TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA O EXERCÍCIO  
DE 2023.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Municipal N°0967/2017 – Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, para o exercício de 2023, que os preços do metro quadrado (m<sup>2</sup>) para prédios e metro linear de testada fictícia de terrenos para imóveis que possuam inscrição imobiliária no cadastrado de contribuintes da Prefeitura Municipal de Conde, para fins de determinação da base de cálculo do IPTU 2023, nos termos dos Artigos 61 e §4º do Artigo 62 da Lei Municipal n° 0967/2017 – Código Tributário Municipal, a aplicação do Índice de Correção Anual de 13,75 % (SELIC), conforme apresentado nas Tabelas de Valores do M<sup>2</sup> e do metro linear dos Imóveis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de dezembro de 2022

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde